



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 889/2009, de 18 de Maio de 2009.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 2.075.000,00 (dois milhões setenta e cinco mil reais) assim distribuídos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.06.01.12.365.271.2045 – Manutenção do PROARES Centro de Educação Infantil – Padrão II e IV	
33903000 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33903600 – Outros Serviços Terceiros(Pessoa Física).....	R\$ 15.000,00
33903900 – Outros Serviços Terceiros(Pessoa Jurídica).....	R\$ 15.000,00
44905200 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.06.01.12.365.272.1.004 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO	
44906100 - Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
01.06.01.12.365.272.1020 – Manutenção do PROARES Centro de Educação Infantil – Padrão II e IV	
44905100 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.125.000,00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.08.08.08.244.137.1021 - Manutenção do PROARES Construção, Reforma e Ampliação do CRAS	
44905100 – Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01.10.122.037.2.046 – Manutenção de Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde	
31.90.04.00. – Contratação por tempo Determinado.....	R\$ 60.000,00
31.90.11.00- Pessoal Civil.....	R\$ 150.000,00
31.90.13.00- Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
33.90.14.00- Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

02.05.01.10.305.173.2.016. – Manutenção do Programa Vigilância em Saúde	
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 10.000,00
31.90.11.00 – Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
33.90.14.00- Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
02.05.02.10.302.176.2.017 – Manutenção do Programa de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura deste crédito serão os citados no Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.

Parágrafo-Único. As aberturas de créditos autorizadas nesta Lei, não se incluem no limite autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. O programa e as despesas decorrentes desta Lei, ficam automaticamente incluídas na Lei Municipal que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2006-2009, para fins de compatibilização.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 18 de Maio de 2009.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br